



PARECER N° 01 / 2019 - CESC.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI N° 337/2019, que “Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal a Semana de Incentivo à Leitura”.

AUTOR: Dep. João Cardoso Professor Auditor

RELATORA: Dep. Telma Rufino

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 337 / 2019
Folha nº 05
Matrícula: 70357 Rubrica:

I – RELATÓRIO

Submete-se, ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei 337/2019, constituído por 4 artigos, de autoria do nobre Deputado João Cardoso Professor Auditor.

O artigo 1º reproduz a ementa do PL; e seu parágrafo único dispõe que a semana de incentivo à leitura deve ser comemorada anualmente nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino do DF, nos dias 18 e 23 de abril, período em que se comemora o Dia Nacional do Livro Infantil e o dia Mundial do Livro. O artigo 2º define que os Poderes Públicos do DF, nas suas áreas de competência, encaminharão medidas que contribuam para a promoção da semana de Incentivo à Leitura. Os artigos 3º e 4º trazem as cláusulas de vigência e revogação.

Na justificção o nobre autor assevera o objetivo de contribuir para o fortalecimento do hábito da leitura no DF, nas redes pública e privada de ensino, para ampliação da visão da realidade e da história; e, também, permitir novos contextos e possibilidades de construção de um futuro melhor aos alunos e aos seus familiares.

Neste sentido, o ilustre autor, ainda aborda a questão das redes sociais e faz análise de artigo da Revista Brasil Escola destacando a importância do hábito da leitura, que deve ser incentivado desde a infância, visto que ela além de aumentar o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



conhecimento, ajuda e aprimora o vocabulário e a construção textual, sendo importante para a construção de novos conceitos e teorias.

Por fim, além da já observadas fundamentações de interesse social, são feitas referências aos artigos 30, I e 32, § 1º da Carta Magna, bem como ao artigo 58, da Lei Orgânica do DF, como estribos jurídico-normativos para a propositura em comento.

Destaca-se que não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II - VOTO

Nos termos do art. 69, I, "b" e "c" do Regimento Interno desta Casa, compete ao Colegiado desta Comissão manifestar-se sobre a matéria que versa o Projeto de Lei 337/2019, em sede de análise e emissão de parecer de mérito.

Com efeito, considerando o Projeto de Lei epigrafoado e as suas justificativas, bem como a importância da leitura para os educandos e para a sociedade, não restam dúvidas quanto à pertinência e interesse público da matéria em apreço.

Pelo exposto, manifestam-nos pela **APROVAÇÃO** do PL 337/2019, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Incentivo à Leitura, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, em de de 2019.

DEPUTADO JORGE VIANNA
Presidente


DEPUTADA TELMA RUFINO
Relatora

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 337 / 2019
Folha nº 06
Matrícula: 7037 Rubrica: 